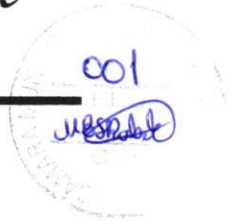




Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Como se vê, dentre as coletas apresentadas, a empresa. **J H MAIA LTDA - ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

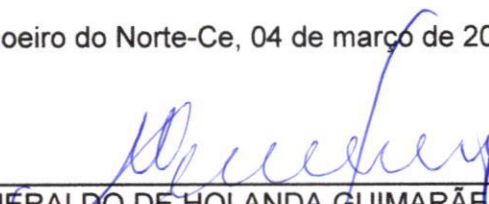
O valor global do contrato será de R\$ 5.439,05 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), com prazo de entrega de 10 (dez) dias a contar da data da emissão da respectiva ordem de compra e vigência contratual até 31 de Dezembro de 2022,

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.30.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a União, inclusive ao INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) CNDT

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de março de 2022.



HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

J H MAIA LTDA

CNPJ: 41.249.291/0001-33 CGF:06.203.184-8

RUA CAPITÃO JOÃO EDUARDO 969

(88) 3423-3399 (88) 99614-9443

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ 250G	UNID	60 /	R\$ 9,45	R\$ 567,00
02	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UNID	60 /	R\$ 4,40	R\$ 264,00
03	DESINFETANTE 2 LITROS URCA	UNID	20 /	R\$ 6,30	R\$ 126,00
04	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UNIDADES	UNID	64 /	R\$ 7,50	R\$ 480,00
05	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES	UNID	96 /	R\$ 6,15	R\$ 590,40
06	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNID	5 /	R\$ 5,99	R\$ 29,95
07	SACO LIXO 100L C/5 UNID	UNID	50 /	R\$ 2,25	R\$ 112,50
08	RODO PLÁSTICO TAM.30 CM	UNID	2 /	R\$ 7,65	R\$ 15,30
09	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	10 /	R\$ 4,99	R\$ 49,90
10	DETERGENTE LIQUIDO 500G	UNID	20 /	R\$ 2,50	R\$ 50,00
11	DESODORIZADOR AMBIENTES	UNID	10 /	R\$ 14,50	R\$ 145,00
12	REFIL DO ESFREGÃO MOP (AMARELO)	UNID	5 /	R\$ 32,00	R\$ 160,00
13	ALCOOL 1L 70%	UNID	72 /	R\$ 11,50	R\$ 828,00
14	COPO DESCARTAVEL 180ML C/25 PCT DE 100 UNIDADES	PACOTE	200 /	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
15	BORRIFADOR 300ML	UNID	20 /	R\$ 10,30	R\$ 206,00
16	AGUA SANITARIA 1L	UNID	48 /	R\$ 3,00	R\$ 144,00
17	VASSOURA PELO	UNID	2 /	R\$ 20,00	R\$ 40,00
18	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA C/4	UNID	5 /	R\$ 14,50	R\$ 72,50
19	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA C/4	UNID	5 /	R\$ 15,60	R\$ 78,00
20	PANO DE COAR CAFÉ MEDIO	UNID	5 /	R\$ 3,00	R\$ 15,00
21	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	5 /	R\$ 1,00	R\$ 5,00
22	SABÃO EM BARRA C/5 UNID	PACOTE	2 /	R\$ 11,25	R\$ 22,50
23	FLANELAS	UNID	20 /	R\$ 3,85	R\$ 77,00
24	AVENTAL DE PANO	UNID	2 /	R\$ 7,00	R\$ 14,00
25	GARRAFA DE VIDRO P/ AGUA 1L	UNID	5 /	R\$ 25,00	R\$ 125,00
26	PANO DE PRATO	UNID	10 /	R\$ 4,20	R\$ 42,00
TOTAL: CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS.					5.439,05

Observações:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital.

Condições pagamento: 30 dias



LIMOEIRO DO NORTE- CE, 28 DE JANEIRO 2022

JANUETE HOLANDA MAIA

J.H. MAIA LTDA.-ME
CNPJ 41249291/0001-33
Limoeiro do Norte-CE

J.H. MAIA LTDA.-ME
CNPJ 41249291/0001-33
Limoeiro do Norte-CE

J.H. MAIA LTDA.-ME
CNPJ 41249291/0001-33
Limoeiro do Norte-CE

ANTONIO EUDES SALES GOMES

VARZEA DO COBRA S/N ZONA RURAL

CNPJ: 036.151.640.0001-11 - CGF: 06.877.352-8

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – 2022

PROPOSTA DE PREÇOS



	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ 250G	UNID	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
02	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UNID	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
03	DESINFETANTE 2 LITROS URCA	UNID	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00
04	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UNIDADES	UNID	64	R\$ 7,55	R\$ 483,20
05	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES	UNID	96	R\$ 6,20	R\$ 595,20
06	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNID	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
07	SACO LIXO 100L C/5 UNID	UNID	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
08	RODO PLÁSTICO TAM.30 CM	UNID	2	R\$ 7,85	R\$ 15,70
09	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
10	DETERGENTE LIQUIDO 500G	UNID	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
11	DESODORIZADOR AMBIENTES	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	REFIL DO ESFREGÃO MOP (AMARELO)	UNID	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
13	ALCOOL 1L 70%	UNID	72	R\$ 11,60	R\$ 835,20
14	COPO DESCARTAVEL 180ML C/25 PCT DE 100 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
15	BORRIFADOR 300ML	UNID	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
16	AGUA SANITARIA 1L	UNID	48	R\$ 3,10	R\$ 148,80
17	VASSOURA PELO	UNID	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
18	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA C/4	UNID	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
19	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA C/4	UNID	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
20	PANO DE COAR CAFÉ MEDIO	UNID	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
21	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	5	R\$ 1,05	R\$ 5,25
22	SABÃO EM BARRA C/5 UNID	PACOTE	2	R\$ 11,60	R\$ 23,20
23	FLANELAS	UNID	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
24	AVENTAL DE PANO	UNID	2	R\$ 7,10	R\$ 14,20
25	GARRAFA DE VIDRO P/ AGUA	UNID	5	R\$ 25,25	R\$ 126,25
26	PANO DE PRATO	UNID	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
TOTAL: CINCO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS.					<u>5.509,30</u>

Observações:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital.

Condições pagamento: 30 dias



LIMOEIRO DO NORTE- CE, 28 DE JANEIRO 2022

Antonio Eudes Sales Gomes
ANTONIO EUDES SALES GOMES

CNPJ: 03.615.164/0001-11
ANTÔNIO EUDES SALES GOMES- ME
VÁRZEA DO COBRA - CEP: 62.930-000
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

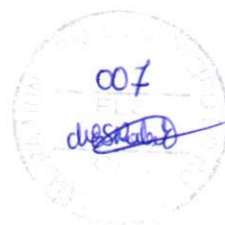
BARRETO NEGREIROS DE CEREAIS LTDA ME
RUA SINDULFO CHAVES, 1350 – CENTRO
62930-000 LIMOERIO DO NORTE – CE
CNPJ: 012.592.640/0001-27 – CGF: 06.022.096-1



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOERIO DO NORTE – 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ 250G	UNID	60	R\$ 9,55	R\$ 573,00
02	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
03	DESINFETANTE 2 LITROS URCA	UNID	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
04	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UNIDADES	UNID	64	R\$ 7,60	R\$ 486,40
05	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES	UNID	96	R\$ 6,19	R\$ 594,24
06	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNID	5	R\$ 6,05	R\$ 30,25
07	SACO LIXO 100L C/5 UNID	UNID	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
08	RODO PLÁSTICO TAM.30 CM	UNID	2	R\$ 7,75	R\$ 15,50
09	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
10	DETERGENTE LIQUIDO 500G	UNID	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
11	DESODORIZADOR AMBIENTES	UNID	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
12	REFIL DO ESFREGÃO MOP (AMARELO)	UNID	5	R\$ 32,20	R\$ 161,00
13	ALCOOL 1L 70%	UNID	72	R\$ 11,59	R\$ 834,48
14	COPO DESCARTAVEL 180ML C/25 PCT DE 100 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
15	BORRIFADOR 300ML	UNID	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
16	AGUA SANITARIA 1L	UNID	48	R\$ 3,05	R\$ 146,40
17	VASSOURA PELO	UNID	2	R\$ 20,80	R\$ 41,60
18	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA C/4	UNID	5	R\$ 14,60	R\$ 73,00
19	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA C/4	UNID	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
20	PANO DE COAR CAFÉ MEDIO	UNID	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
21	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
22	SABÃO EM BARRA C/5 UNID	PACOTE	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
23	FLANELAS	UNID	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
24	AVENTAL DE PANO	UNID	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
25	GARRAFA DE VIDRO P/ AGUA 1L	UNID	5	R\$ 25,10	R\$ 125,50
26	PANO DE PRATO	UNID	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
TOTAL: CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS.					5.520,27



Observações:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital

Condições de pagamento: 30 dias

LIMOEIRO DO NORTE, 28 JANEIRO DE 2022

Josi Eilton Bonito Negreiros

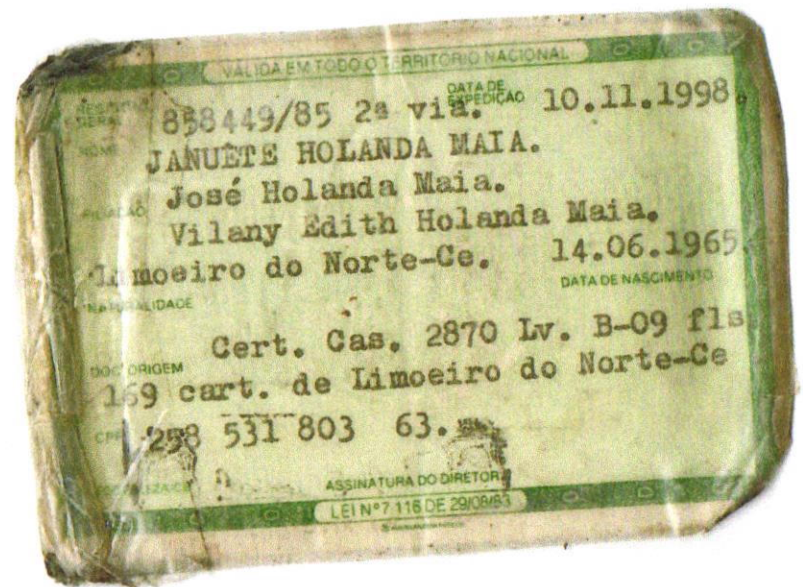
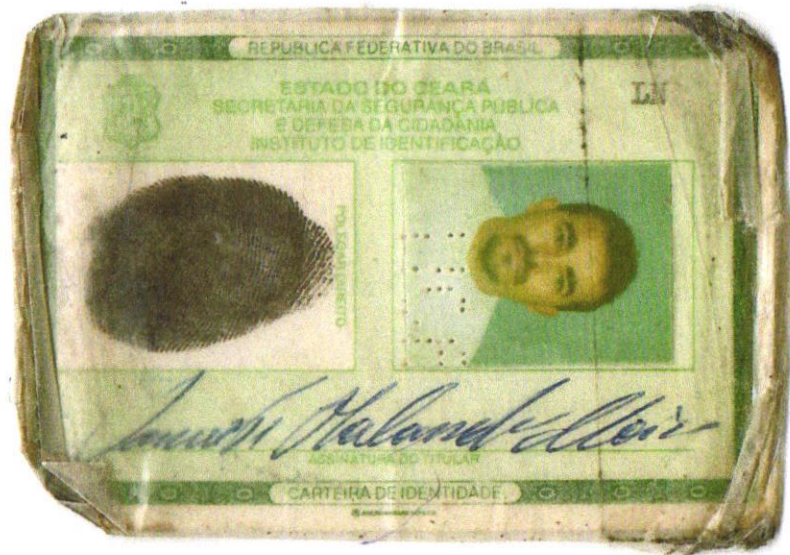
BARRETO NEGREIROS DE CEREAIS LTDA ME

「CNPJ 01289264/0001-27」

**BARRETO NEGREIROS COMÉRCIO
DE CEREAIS LTDA.-ME**

**Rua Sindulfo Chaves, 1350
Centro CEP 62930-000**

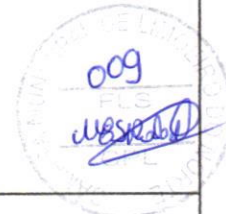
「 Limoeiro do Norte-CE 」





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J.H.MAIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100053489

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LIMOEIRO DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/039.135-9	CEP2100053489	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DA EMPRESA J H MAIA LTDA



JANUETE HOLANDA MAIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14.06.1965, natural de Limoeiro do Norte - CE, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 258.531.803-63 e RG nº. 85844985 SSP - CE, residente e domiciliado na Rua Capitão João Eduardo, 969, Centro em Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000. Representado neste ato por sua **PROCURADORA a Sra. ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, Casada, Contadora, portadora do CPF Nº 950.445.823-87 e do RG 34789902000 SSP-CE, nascida em 18.04.1983, CRC Nº CE016870/O-4, residente e domiciliado na Rua Francisco Holanda de Oliveira, nº 88, Apt 01, Bairro Santa Luzia em Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000. **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **J H MAIA LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **Limoeiro do Norte - CE, na Rua Capitão João Eduardo, 969, Centro, CEP 62930-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo:

4712100 - COMERCIO VAREJISTA MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
JANUETE HOLANDA MAIA	100	1,00	30.000,00
TOTAL	100	1,00	30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único **JANUETE HOLANDA MAIA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou





inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Limoeiro do Norte – CE em 26 de fevereiro de 2021.

SOCIOS:

JANUETE HOLANDA MAIA

CPF: 258.531.803-63

RG nº 85844985 SSP-CE

PROCURADOR (A):

ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 950.445.823-87

RG: 34789902000 SSP/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

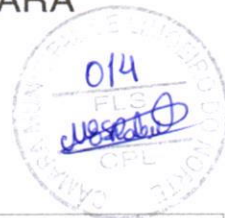
Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/039.135-9	CEP2100053489	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1983, RG Nº 34789902000 SSP-CE, CPF 950.445.823-87, RUA FCO HOLANDA DE OLIVEIRA, Nº 88, APT 01, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Limoeiro Do Norte, 16 de março de 2021.

ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

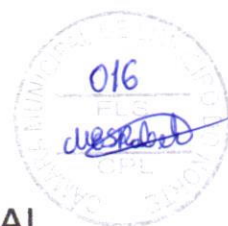
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J H MAIA LTDA, de NIRE 2320210044-7 e protocolado sob o número 21/039.135-9 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202100447, em 17/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

Fortaleza, quarta-feira, 17 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2021, às 12:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/039.135-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 17 de março de 2021



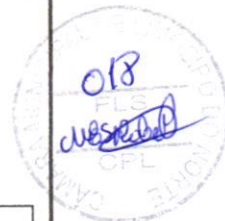
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.249.291/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2021
NOME EMPRESARIAL J H MAIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO MARTINS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO EDUARDO	NÚMERO 969	COMPLEMENTO *****
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADINHO.MARTINS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9934-0946	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **09:56:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J H MAIA LTDA
CNPJ: 41.249.291/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:13 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **68C5.279B.FC25.6D10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202203677435

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062031848
CNPJ / CPF: 41249291000133
RAZÃO SOCIAL: J H MAIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/02/2022 ÀS 09:25:59
VÁLIDA ATÉ 17/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.249.291/0001-33

Razão Social: H MAIA LTDA

Endereço: RUA CAPITAO JOAO EDUARDO 969 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

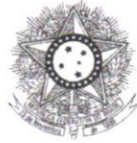
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021610173849075611

Informação obtida em 16/02/2022 10:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J H MAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.249.291/0001-33

Certidão nº: 5623884/2022

Expedição: 16/02/2022, às 09:28:39

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J H MAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.249.291/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CONTRATO Nº 1.0703/2022

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE COM A EMPRESA J H MAIA LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **J H MAIA LTDA - ME**, com endereço na Rua Capitão João Eduardo, nº 969, Bairro Centro, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 41.249.291/0001-33, representada pela Sr. Januete Holanda Maia, inscrita no CPF Nº 258.531.803-63, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 5.439,05 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

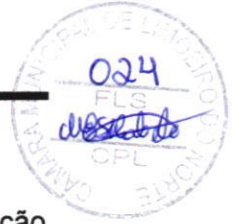
4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem deste contrato designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem deste contrato, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



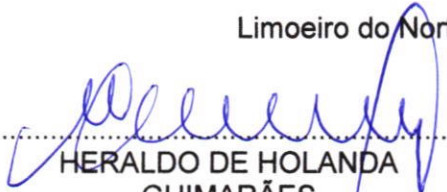
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

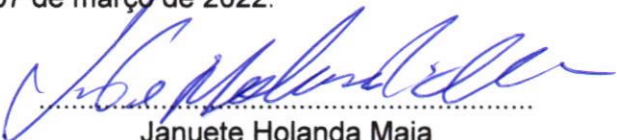
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

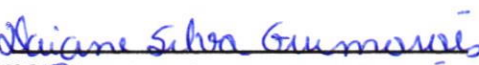
E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.


Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2022.


HERALDO DE HOLANDA
GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


Januete Holanda Maia
J H MAIA LTDA - ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 057.692.633-77

02. 
Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



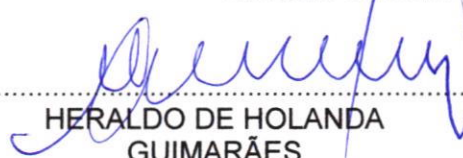
ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 1.0703/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATADO: J H MAIA LTDA – ME

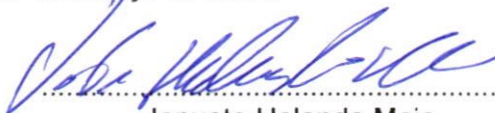
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CAFÉ EM PO PCT 250G	UNID	60	9,45	567,00
2	AÇUCAR TIPO CRISTAL PCT DE 1KG	UNID	60	4,40	264,00
3	DESINFETANTE EMBALAGEM 2LITROS	UNID	20	6,30	126,00
4	PAPEL HIGIENICO C/4 UNIDADES	UNID	64	7,50	480,00
5	PAPEL TOALHA C/2 UNIDADES	UNID	96	6,15	590,40
6	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM 500ML	UNID	5	5,99	29,95
7	SACO PARA LIXO CAP. 100 LITROS PCT C/5 UNID	UNID	50	2,25	112,50
8	RODO PLASTICO TAM. 30CM	UNID	2	7,65	15,30
9	SABÃO EM PÓ 500GRAMAS	UNID	10	4,99	49,90
10	DETERGENTE LIQUIDO EMB. 500ML	UNID	20	2,50	50,00
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTES TIPO BOM AR	UNID	10	14,50	145,00
12	REFIL MOP (ESFREGÃO AMARELO)	UNID	5	32,00	160,00
13	ALCOOL 70% EMB. DE 1 LITRO	UNID	72	11,50	828,00
14	COPO DESCARTAVEL 180 ML - C/ 25 PCT DE 100 UNID	PCT	200	5,90	1.180,00
15	BORRIFADOR 300ML	UNID	20	10,30	206,00
16	AGUA SANITÁRIA EMB. 1LITRO	UNID	48	3,00	144,00
17	VASSOURA DE PELO	UNID	2	20,00	40,00
18	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA C/4 UNID	UNID	5	14,50	72,50
19	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA C/4UNID	UNID	5	15,60	78,00
20	COADOR DE CAFÉ TAMANHO MEDIO	UNID	5	3,00	15,00
21	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	5	1,00	5,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNID	PCT	2	11,25	22,50
23	FLANELAS	UNID	20	3,85	77,00
24	AVENTAL DE PANO	UNID	2	7,00	14,00
25	GARRAFA DE VIDRO P/ AGUA CAPACIDADE 1LITRO	UNID	5	25,00	125,00
26	PANO DE PRATO	UNID	10	4,20	42,00
	TOTAL GERAL				5.439,05

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2022.


HERALDO DE HOLANDA
GUIMARÃES

Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte

CONTRATANTE



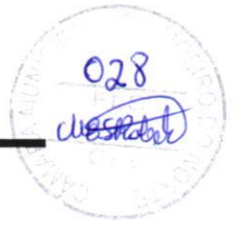
Januete Holanda Maia
J H MAIA LTDA - ME
CONTRATADO(A)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 1.0703/2022, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE...

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): J H MAIA LTDA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Januete Holanda Maia

ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.439,05 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2022.



HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.0703/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 07 de março de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2022.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 1.0703/2022, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO(A): J H MAIA LTDA- ME. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Januete Holanda Maia. ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.439,05 (Cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos). Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)